



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017
COM BASE NA LEI MUNICIPAL 863/2017 E 866/2017
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**

ERRATA Nº 5

- ✓ Na página 2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2017,
2. DAS INSCRIÇÕES - ITEM 2.3

ONDE SE LÊ,

§3º – O candidato que se inscrever em Educação Especial para Tradutor e Intérprete de LIBRAS deverá apresentar certificado de no mínimo 120 (cento e vinte) horas na área pleiteada.

§4º – O candidato que se inscrever em Educação Especial para Professor de LIBRAS ou Instrutor de LIBRAS deverá apresentar certificado de no mínimo 120 (cento e vinte) horas na área pleiteada.

LEIA-A SE,

§3º - O candidato que se inscrever em educação especial na área de Deficiência Auditiva - DA (**Instrutor de Libras, Professor Bilíngue e Tradutor Intérprete**) seguirá o que prescreve o Decreto nº 5626/05, capítulo 03, artigos 4º e 5º.

- ✓ Nas páginas 3 e 4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2017,
**3. DA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS
ITEM 3.1**

ONDE SE LÊ,

VI - Certificado do Curso de LIBRAS de no mínimo 120 (cento e vinte horas) para Tradutor e Intérprete de LIBRAS.

VII - Certificado do Curso de LIBRAS de no mínimo 120 (cento e vinte horas) para Professor ou Instrutor de LIBRAS.

LEIA-SE,

Parágrafo Único - O candidato que se inscrever em educação especial na área de Deficiência Auditiva - DA seguirá o que prescreve o Decreto nº 5626/05, capítulo 03, artigos 4º e 5º.

ACRESCENTA-SE À MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL:

DA BANCA EXAMINADORA PARA OS CANDIDATOS AS VAGAS DE DEFICIENCIA AUDITIVA

1. Após a divulgação do resultado final deste processo seletivo, na hipótese do chamamento para a contratação, os candidatos que se inscreverem para as vagas de Deficiência Auditiva passarão por Entrevista com Banca Examinadora, valendo 10 (dez) pontos.
2. Os critérios para avaliação do candidato e a data da entrevista serão divulgados pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de Portaria divulgada no Site da Prefeitura de Sooretama-ES
3. Os Candidatos que não comparecerem à entrevista, estarão automaticamente desclassificados.
4. O candidato que não obtiver, na entrevista, um mínimo de 60% de desempenho será desclassificado.

✓ Na página 4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2017,
4. DAS CLASSIFICAÇÕES - ITEM 4.3

ONDE SE LÊ,

4.3 O processo de classificação dos candidatos inscritos para a função COORDENADOR DE TURNO ESCOLAR abrangerá os seguintes itens:

I – Graduação na área educacional;

II – Pós-graduação;

III - Tempo de atuação na função de **Coordenador de turno escolar** no período de fevereiro de **2016 a dezembro de 2017**, sendo o tempo máximo de 10 meses.

LEIA-SE,

4.3 O processo de classificação dos candidatos inscritos para a função COORDENADOR DE TURNO ESCOLAR abrangerá os seguintes itens:

I – Graduação na área educacional;

III - Tempo de atuação na função de **Coordenador de turno escolar** no período de fevereiro de **2010 a dezembro de 2017**, sendo o tempo máximo de 10 meses.

✓ Na página 5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2017,
ITEM 4.5

ONDE SE LÊ,

I - Será atribuído 02 (dois) pontos por mês trabalhado na função REGENTE DE CLASSE no período de fevereiro de 2010 a dezembro de 2017, sendo o tempo máximo de 30 meses.

II - Será atribuído 01 (um) ponto por mês trabalhado na função de Estagiário – (Educação especial e Apoio de PL), no período de 2015 a 2017, sendo o tempo máximo de 28 meses.

III - Será atribuído 01 (um) ponto por mês trabalhado na função de Coordenador de turno escolar no período de fevereiro de 2016 a dezembro de 2017, sendo o tempo máximo de 10 meses;

IV – Será atribuído 03 (três) pontos por mês trabalhado aos professores que residem na zona urbana de Sooretama e deslocam-se para as escolas da zona rural e também os professores que residem na zona rural e deslocam-se para a zona urbana no período de 01/03/2017 a 22/12/2017.

V – Para ter direito a 03 (três) pontos por mês trabalhado na zona rural, o candidato deverá apresentar comprovante de residência na zona urbana do município de Sooretama em seu nome ou comprovar vínculo entre o titular presente no comprovante retro citado, seja por declaração ou demais documentos, necessitando assim, deslocar-se para o interior desta cidade. Da mesma forma terá direito a 03 (três) pontos por mês trabalhado, os candidatos que apresentarem comprovante de residência na zona rural do município de Sooretama em seu nome ou comprovar vínculo entre o titular presente no comprovante retro citado, seja por declaração ou demais documentos, necessitando deslocar-se para a zona urbana de Sooretama-ES.

Parágrafo Único – A falsa declaração de residência implicará no indeferimento, desclassificação ou exoneração do candidato em qualquer fase deste processo seletivo.

LEIA-SE,

I - Será atribuído 02 (dois) pontos por mês trabalhado na função REGENTE DE CLASSE no período de fevereiro de 2010 a dezembro de 2017, sendo o tempo máximo de 30 meses.

II - Será atribuído 01 (um) ponto por mês trabalhado na função de Estagiário – (Educação especial e Apoio de PL), no período de 2015 a 2017, sendo o tempo máximo de 28 meses.

III - Será atribuído 01 (um) ponto por mês trabalhado na função de Coordenador de turno escolar no período de **fevereiro de 2010 a dezembro de 2017**, sendo o tempo máximo de 10 meses;

Parágrafo Único – A pontuação referente aos meses trabalhados na função de REGENTE DE CLASSE, será a mesma, tanto para os candidatos que atuaram na zona rural como também na zona urbana.

✓ Na página 9 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2017,
12 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ONDE SE LÊ,

12.1 Todas as etapas do Processo Seletivo serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES.

ETAPAS	PERÍODO	HORÁRIO
Publicação do Edital	19/12//2017	
Inscrição	21/12 a 23/12/2017	00:00 do dia 21/12 às 23:59 do dia 23/12/2017
Divulgação do Resultado	26/12/2017 Terça-feira	
Recurso	27/12/2017 Quarta-feira	
Divulgação do resultado após recurso	28/12/2017 Quinta-feira	
Publicação do Edital de convocação no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino.	29/12/2017 Sexta-feira	
Validação da Inscrição e Escolha de vaga na Secretaria Municipal de Educação somente para os candidatos que forem convocados.	04/01/2018 Quinta-feira Educação Infantil, Educação Especial Coordenador de turno escolar	Educação Infantil e Ed. Especial (Libras e Deficiência Visual) 08h Coordenador de Turno Escolar 13h
	05/01/2018 Sexta-feira Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais	Ensino Fundamental Anos Iniciais: 08h
		Ensino Fundamental Anos Finais: 13h

LEIA-SE

12.1 Todas as etapas do Processo Seletivo serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES.

ETAPAS	PERÍODO	HORÁRIO
Publicação do Edital	19/12//2017	
Inscrição	21/12 a 26/12/2017	00:00 do dia 21/12 às 23:59 do dia 26/12/2017
Divulgação do Resultado	27/12/2017 Quarta-feira	
Recurso	28/12/2017 Quinta-feira	
Divulgação do resultado após recurso	02/01/2018 Terça-feira	

Publicação do Edital de convocação no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino.	02/01/2018 Terça-feira	
Validação da Inscrição e Escolha de vaga na Secretaria Municipal de Educação somente para os candidatos que forem convocados.	05/01/2018 Sexta-feira Educação Infantil, Educação Especial Coordenador de turno escolar	Educação Infantil e Ed. Especial (Libras e Deficiência Visual) 08h Coordenador de Turno Escolar 13h
	08/01/2018 Segunda-feira Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais	Ensino Fundamental Anos Iniciais: 08h Ensino Fundamental Anos Finais: 13h

✓ Na página 12 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2017 e na ERRATA Nº 1.

ONDE SE LÊ

ANEXO II
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS
COORDENADOR DE TURNO ESCOLAR

FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	PONTUAÇÃO
I - Pós-graduação na área de educação com duração mínima de 360 horas - apenas um documento;	10 pontos
II - Tempo de atuação na função de Coordenador de turno escolar no período de fevereiro de 2015 a dezembro de 2016, sendo o tempo máximo de 10 meses.	1 ponto por mês trabalhado

LEIA-SE,

ANEXO II
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS
COORDENADOR DE TURNO ESCOLAR

FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	PONTUAÇÃO
II - Tempo de atuação na função de Coordenador de turno escolar no período de fevereiro de 2010 a dezembro de 2017, sendo o tempo máximo de 10 meses.	1 ponto por mês trabalhado

- ✓ [Página 14 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2017,](#)

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
COORDENADOR DE TURNO ESCOLAR**

A declaração de tempo de serviço para o coordenador escolar deverá respeitar o período compreendido entre fevereiro de 2010 a dezembro de 2017, especificando o ano de atuação e a quantidade de meses trabalhado, sendo o tempo máximo 10 meses.

Secretaria Municipal de Educação - Sooretama-ES

Aos 22 de dezembro de 2017

**IZABEL MARIA BOBBIO RESENDE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 593/2017 DE 11/05/2017**